



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 19, de 20 de março de 2018

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2018, aprovado pela [Lei “R” nº 73, de 30 de agosto de 2017](#), com as alterações procedidas pela [Lei “R” nº 101/2017](#), passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

**Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018
41	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	59.609,04
			Outras Unidades e Medidas	0

**Meta:** Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não-governamentais.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função: 28** - Encargos Especiais

**Subfunção: 846** – Outros Encargos Especiais

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 019/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

